



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

LEI Nº 849/2005

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PREVISTA NA LEI 762/2001, ALTERADA PELA LEI Nº 820/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos de provimento em Comissão a saber:

CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	VENCIMENTO
Agente de Gabinete	Gabinete do Prefeito	08h/dia	08	CC - A	R\$ 321,30

Art. 2º - Descrição das atribuições do Cargo:

- Atuar nos serviços de relacionamento entre o gabinete do Prefeito e Departamentos Municipais.
- Executar tarefas correlatas a critério do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Para nomeação ao cargo, será exigida a Escolaridade do 1º grau completa.

Art. 3º - O novo organograma administrativo da Prefeitura Municipal de Marliéria é o contido no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 31 de dezembro de 2005.


VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

